



**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 128ª SESSÃO ORDINÁRIA**

1 Aos 04 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 09h e 00min, na sala  
2 de Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Av. Ulisses  
3 Guimarães, nº 3.386, Ed. Multi Cab Empresarial, Sussuarana, 4º andar, sala 402, nesta  
4 Capital, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da  
5 Bahia, sob a presidência de Dr. Clériston Cavalcante de Macêdo, Defensor Público  
6 Geral, e demais presentes, Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Conselheiro Subdefensor  
7 Público Geral, Dra. Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, Conselheira Corregedora  
8 Geral, Dra. Cynara Fernandes Rocha Gomes, Conselheira Titular, Dr. Daniel Nicory do  
9 Prado, Conselheiro Titular, Dra. Deliene Martins de Carvalho, Conselheira Titular, Dra.  
10 Rosane de Melo Assunção, Conselheira Titular. Presentes, ainda, Dra. Ariana de  
11 Sousa Silva Wanderley, Presidente da ADEP/BA, e Dra. Vilma Maria dos Santos Reis,  
12 Ouvidora Geral da DPE/BA. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Marcelo dos  
13 Santos Rodrigues e a Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa. **Item 01** -  
14 Aprovação da ata da 125ª Sessão Ordinária. **Deliberação:** Aprovada, à unanimidade.  
15 **Item 02** - Processo nº 1224160029799, assunto: alteração das atribuições do 1º e 2º  
16 DP Especializado da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoria: Maria  
17 Carmen Albuquerque Novaes. O Presidente do CS consignou que fica bastante  
18 satisfeito quando vislumbra atitudes de colegas que buscam abarcar para si outras  
19 demandas além da própria titularidade. Aduziu que parabeniza a atitude dos colegas.  
20 O Defensor Público Bruno Moura consignou que a realidade atual é que existe uma 4ª  
21 Vara Especializada da Infância e Juventude sem Defensor, recentemente criada, que  
22 abarcar os procedimentos de apuração de ato infracional. Salientou que todos os  
23 internos de Salvador estão sendo acompanhados pela 4ª Vara, ao passo que na  
24 Defensoria existem dois Defensores com atuação na 2ª Vara da Infância e Juventude  
25 que trabalha, basicamente, com adolescentes liberados. Consignou que, até frente à  
26 sociedade, a situação não se justifica. Na prática, de certo modo o pedido aumentará o  
27 trabalho entre os Defensores, todavia, é preciso observar o princípio da prioridade  
28 absoluta, conforme dispõe a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e  
29 Adolescente. Ressaltou que a divisão do trabalho será realizada de comum acordo  
30 junto com a Subcoordenação. Consignou que na ocasião da criação de uma nova  
31 Unidade Defensorial, solicita que o Colegiado e a Administração olhe com atenção a  
32 demanda da apuração de ato infracional. O Presidente do CS consignou que reitera  
33 que é louvável a postura dos requerentes. Aduziu que na ocasião da aprovação de  
34 novos cargos por meio de Lei, dará uma maior atenção. Consignou que igual  
35 comportamento de divisão interna dos trabalhos e compromisso dos colegas têm  
36 vislumbrado no interior do Estado, a exemplo de Santo Antônio de Jesus. A Sra.  
37 Ouvidora Geral, Dra. Vilma Reis, consignou que mais do que nunca é necessário  
38 estruturar a 4ª Vara da Infância e Juventude. Salientou que em relação a notificação do  
39 garoto de 16 anos que foi torturado na FUNDACE, após ser posto em uma cela, foi  
40 ferido por facada e infelizmente, veio a falecer. Aduziu que todos sabem a classe e a  
41 cor de quem morre e é humilhado. Ressaltou que é preciso de fato a Instituição ter  
42 posição e lado. Há muita omissão, leniência e deseja boa sorte aos Defensores da  
43 Especializada. Consignou que aposta que em algum momento alguém fará, de fato, o  
44 controle externo da atividade policial. O Presidente do CS consignou que, por acaso,  
45 quando estava no bairro do Canela presenciou um garoto algemado dentro da sede da

*Delia Maria Reis*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Defensoria Pública  
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 128ª SESSÃO ORDINÁRIA

46 Defensoria Pública. Aduziu que tomou as providencias cabíveis, entrou em contato com  
47 outros colegas, conversou com os agentes, e as algemas foram retiradas do  
48 adolescente que, inclusive, estava doente. Aduziu que infelizmente essas violências  
49 são uma realidade. Aduziu que parabeniza, mais uma vez, aos colegas que se dedicam  
50 à causa. A Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira,  
51 consignou que também parabeniza a postura dos colegas da especializada. Salientou a  
52 iniciativa dos colegas em buscar a divisão dos trabalhos. O Conselheiro Subdefensor  
53 Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que parabeniza os colegas pela  
54 iniciativa da proposta de atuação. Aduziu que é está bastante ultrapassada a ideia de  
55 vinculação das Unidades Defensoriais ao Poder Judiciário. Salientou que se trata de  
56 mais uma oportunidade para haver uma reflexão do quanto é necessária uma  
57 mudança. Aduziu que não faz sentido o Conselho Superior ser provocado toda vez em  
58 que for criada uma nova unidade judiciária, ao passo que deveria ocorrer uma mera  
59 adaptação. A organização do Poder Judiciário é realizada de acordo com as  
60 necessidades do Poder Judiciário e não com as necessidades da Defensoria Pública.  
61 Ressaltou que o bom trabalho Defensorial é percebido quando, diante o surgimento de  
62 um problema, o Defensor prioriza o interesse do assistido em detrimento do interesse  
63 pessoal. Consignou que se trata de um ato louvável e que merece uma reflexão de  
64 todos os demais Defensores. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que o  
65 ideal seria se as duas unidades defensoriais compartilhassem as duas varas, todavia,  
66 no custo benefício imediato, até ulterior equalização da demanda, concorda com o  
67 pedido. Salientou que comunga com o apontado pelo Conselheiro Subdefensor Público  
68 Geral, Rafson Saraiva Ximenes, no sentido de criar atribuições mais genéricas e  
69 compartilhadas, de forma *interna corporis* entre os interessados. Consignou que vota  
70 pelo acolhimento do pedido, nos termos das ressalvas ventiladas pelo Conselheiro  
71 Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes. **Deliberação:** À unanimidade,  
72 pela alteração das atribuições do 1º e 2º DP Especializado da Defesa dos Direitos da  
73 Criança e do Adolescente, nos termos do pedido da requerente. Ato contínuo, o  
74 Presidente do CS participou aos membros a possibilidade de inversão de pauta para o  
75 item 04, em razão da presença das Defensoras Públicas que terão os relatórios finais  
76 examinados na presente sessão. Todos os membros manifestaram-se favoravelmente  
77 pela inversão de pauta. **Item 04** – Assunto: Apreciação dos Relatórios Finais da  
78 Corregedoria concernente o estágio probatório das Defensoras Publicas: Flávia Sérgio  
79 de Andrade Apolônio e Maria Juliana de Azeredo Coutinho Araújo do Carmo. O  
80 Presidente do CS esclareceu que as Defensoras Públicas somente completarão 03  
81 (três) anos em novembro de 2016. Aduziu que na presente sessão o Conselho  
82 Superior examinará, em atenção ao § 3º, artigo 102, da L.C. nº 26/2006, os relatórios  
83 finais apresentados pela Corregedoria Geral. A Conselheira Corregedora Geral, Maria  
84 Auxiliadora Santana B. Teixeira, parabenizou o curso de oratória realizado pela ESDEP  
85 e realizou a leitura do relatório final concernente a Defensora Pública Flávia Sérgio de  
86 Andrade Apolônio, no sentido da confirmação na carreira da retro apontada Defensora.  
87 Todos os Conselheiros e a Presidência da ADEP/BA parabenizaram a avaliada e  
88 votaram por sua confirmação na carreira. O Presidente do CS consignou que  
89 parabeniza a avaliada e vota pela confirmação na carreira da colega. Aduziu que, em  
90 atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmada na carreira a Defensora

Manoel Reis

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 128ª SESSÃO ORDINÁRIA**

91 Pública Flávia Sérgio de Andrade Apolônio. Salientou que em cumprimento ao artigo  
92 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará o competente ato. Ressaltou que a colega  
93 trata-se de uma excelente Defensora Pública, e que cumula funções no Júri e no  
94 Juizado Especial Criminal em Feira de Santana. Salientou que não se exime de auxiliar  
95 os colegas quando solicitada. Ressaltou que a colega se habilitou ao grupo de júri,  
96 itinerante, o qual foi organizado por meio de Edital. Consignou que parabeniza a  
97 Defensora Pública Flávia Apolônio pelo comprometimento e atuação. A Conselheira  
98 Deliene Martins de Carvalho consignou que é uma honra participar da presente sessão.  
99 Salientou que a colega iniciou a sua atuação designada em Guanambi. Consignou que  
100 trata-se de uma Defensora combativa, comprometida, sociável e sempre disponível.  
101 Ressaltou que a Defensora Flávia Apolônio é muito dedicada e com destaque na  
102 atuação criminal. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo  
103 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira a  
104 Defensora Pública Flávia Sérgio de Andrade Apolônio. Ato contínuo, a Conselheira  
105 Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, realizou a leitura do relatório  
106 final concernente a Defensora Pública Maria Juliana de Azeredo Coutinho Araújo do  
107 Carmo, no sentido da confirmação na carreira da retro apontada Defensora. Todos os  
108 Conselheiros e a Presidência da ADEP/BA parabenizaram a avaliada e votaram por  
109 sua confirmação na carreira. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes  
110 consignou que acompanhou o ingresso da Defensora Pública Juliana Coutinho na  
111 Instituição. Aduziu que presta homenagem a Dra. Vera de Azeredo Coutinho, que é a  
112 mãe de Dra. Juliana, com a qual trabalhou e fez parte de sua formação jurídica.  
113 Ressaltou que Dra. Vera Coutinho sempre falou da filha e de sua vocação para a  
114 Defensoria, desde a época do concurso. Ressaltou que Dra. Vera Coutinho já está  
115 falecida, e com toda certeza, além da formação jurídica, ensinou o caráter a filha. O  
116 Presidente do CS consignou que, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta  
117 confirmada na carreira a Defensora Pública Maria Juliana de Azeredo Coutinho Araújo  
118 do Carmo. Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006,  
119 editará o competente ato. Ressaltou que conhecia a mãe da colega, Dra. Vera  
120 Coutinho e tem conhecimento do quanto ela desejava que a filha estivesse na  
121 Defensoria. Consignou que a Defensora Juliana Coutinho atua na área de violência  
122 doméstica em Feira de Santana e trata-se de uma colega bastante comprometida.  
123 **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei  
124 Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira a Defensora Pública  
125 Maria Juliana de Azeredo Coutinho Araújo do Carmo. Ato contínuo, o Presidente do CS  
126 solicitou aos membros que, em razão da presença da Diretora da ESDEP, o exame do  
127 item 06. Todos os membros votaram favoravelmente pela inversão da pauta. **Item 06 –**  
128 **Apreciação do Curso de Formação, em atenção ao quanto disposto no artigo 99 da Lei**  
129 **Complementar Estadual nº 26/2006.** O Presidente do CS esclareceu que o presente  
130 curso de formação está voltado aos dois Defensores Públicos recém empossados,  
131 Freddy Alberto Barreto Costa e Clóvis Barreto dos Reis Filho. Salientou que os colegas  
132 foram nomeados após 16 (dezesseis) anos em razão de decisão judicial que  
133 reconheceu irregularidade na desclassificação operada à época. Tratam-se de colegas  
134 aprovados no mesmo concurso que ingressou na Instituição. Salientou que no presente  
135 curso de formação os novos integrantes passarão por todas as especializadas. A

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Selma Reis, Deliene Martins, and others.



**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 128ª SESSÃO ORDINÁRIA**

136 Diretora da ESDEP, Firmiane Venâncio, consignou que a proposta é que curso perdure  
137 por 05 (cinco) semanas, de modo que os novos colegas passem pelas especializadas.  
138 A opção da Escola Superior foi a de manter o formato do curso de formação anterior,  
139 com a realização de encontros, monitoramento de cursos e a apresentação de  
140 intervenção social ao final do terceiro ano. A ideia inicial é que o curso, no primeiro dia,  
141 ocorra uma apresentação da administração superior e nos dias seguintes serão as  
142 especializadas; duas semanas para Crime e Execuções Penais; Família na terceira  
143 semana; Cível, Consumidor e Fazenda Pública, na quarta semana; e Direitos  
144 Humanos, Curadoria, Idoso e Criança e Adolescente, na quinta semana. Ressaltou que  
145 os colegas serão incluídos, também, no curso de oratória, embora a ideia inicial seria  
146 priorizar os colegas com atuação no Tribunal e no Júri, conforme pedido de Dra. Rita  
147 Orge, de modo a estimular e aperfeiçoar a sustentação oral dos colegas. A Conselheira  
148 Deliene Martins de Carvalho sugeriu que os cursos fossem gravados, de modo a serem  
149 disponibilizados para todos, inclusive, aqueles que atuam no interior. A Diretora da  
150 ESDEP, Firmiane Venâncio, consignou que já foi realizada a compilação de todos  
151 cursos realizados, os quais serão encaminhados para todos os Defensores Públicos e  
152 que poderão ser acessados por meio de link. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado  
153 consignou que o formato do curso é adequado. Ressaltou que não possui qualquer  
154 ressalva a proposta apresentada e parabeniza a Diretora da ESDEP. Aduziu que é  
155 natural que o curso seja um pouco mais enxuto, considerando que são apenas dois  
156 colegas, a exemplo do que foi adotado em outra ocasião com as Defensoras Juliana e  
157 Flávia. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que parabeniza a  
158 Diretora da ESDEP, Firmiane Venâncio, e acompanha as considerações do  
159 Conselheiro Daniel Nicory do Prado. Ressaltou que se coloca à disposição dos colegas  
160 para contribuir no que for necessário. A Conselheira Corregedora Geral, Maria  
161 Auxiliadora Santana B. Teixeira, consignou que solicita no curso também seja realizada  
162 uma visita à Corregedoria, no sentido dos novos colegas terem noção das rotinas e  
163 dificuldades, a exemplo da comunicação de férias e da pauta de processos que será  
164 deixada, eventualmente, ao Defensor substituto. Ressaltou importante esse contato  
165 para transmitir a rotina da Corregedoria aos novos colegas. A Diretora da ESDEP,  
166 Firmiane Venâncio, consignou que irá fazer alguns ajustes na grade, no sentido de  
167 deixar à disposição da Corregedoria antes do encerramento. O Presidente do CS  
168 consignou que parabeniza o curso de formação apresentado. Ressaltou que, caso no  
169 decorrer do curso haja a necessidade de se estender, sugere que fique deliberado,  
170 desde já, essa possibilidade de ampliação da duração para, inclusive, atender ao  
171 pedido da Sra. Corregedora Geral. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou  
172 que acompanha a sugestão do Presidente do CS. Salientou que, conforme apontado  
173 pela Conselheira Corregedora Geral, quando Diretor da ESDEP, à época, já se  
174 discutia na ocasião de férias sobre a fila de intimações após o processo eletrônico e a  
175 quem caberia, ao titular ou ao substituto. Salvo engano, conforme Resolução do CS,  
176 caso o prazo fosse igual ou superior a metade, seria função do substituto. Ressaltou  
177 que sempre sugeriu que a contagem do prazo fosse da disponibilização e não da  
178 intimação efetiva. Ressalvou que, caso seja necessário haver uma necessidade de  
179 regulamentação, está à disposição para colaborar enquanto Conselheiro. A Sra.  
180 Ouvidora Geral, Dra. Vilma Reis, consignou que cada vez mais é preciso aprofundar a

Vilma Reis

Deliene

DP

DP

DP

DP

DP



**Defensoria Pública**  
**BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**  
**ATA DA 128ª SESSÃO ORDINÁRIA**

181 visão garantista. Infelizmente, esse não é a postura dos Comandos do policiamento  
182 ostensivo por parte da Polícia Militar. Salientou que é muito importante esse momento  
183 de contato inicial. Sugeriu que, se possível, os módulos pudessem estar abertos aos  
184 demais Defensores, no sentido de colocar em evidência questões delicadas, a  
185 exemplo, das comunidades quilombolas, moradia e direito à cidade. Consignou que tais  
186 questões devem emergir nas unidades da Defensoria Pública, uma vez que a área de  
187 Direitos Humanos é onde se encontram as violações dos direitos das crianças e  
188 adolescentes, abusos contra idosos, questões de racismo e de racismo institucional.  
189 Trata-se de uma questão estruturante que atravessa outras áreas, a exemplo das  
190 relações de consumo, Fazenda Pública e os embates com Estado. Consignou que tem  
191 feito um esforço junto a Deputados Estaduais e Federais para que apoiem a aprovação  
192 de projetos de lei relacionados à Defensoria. Consignou que agradece ao Conselheiro  
193 Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, pelo parecer realizado na  
194 ocasião em que apresentou as razões da impossibilidade de encaminhar um Defensor  
195 Público para determinada localidade. Ressaltou que os fundamentos utilizados no  
196 parecer serviram de inspiração para fazer uma fala perante o Secretário da SAEB.  
197 Consignou que das 15 milhões de pessoas que dependem diretamente da Defensoria,  
198 pelo mesmo 11 milhões é negra, especialmente nesse momento em que a DPE/BA  
199 realiza um processo de cotas no Concurso Público. Consignou que o processo inspira  
200 o país, e espera que seja diferente de todo o conjunto de leis postas no país que, até o  
201 momento, não conseguiu chamar para dentro da Instituição e evidenciar o que é a  
202 sociedade brasileira no contexto da Defensoria Pública. O Presidente do CS consignou  
203 que o presente curso não é fechado e poderá absorver outros conteúdos. A Diretora da  
204 ESDEP, Firmiane Venâncio, consignou que a temática do racismo precisa de uma  
205 pouco mais de espaço. Consignou que nesse primeiro momento os novos colegas não  
206 atuarão na área de Direitos Humanos, razão pela qual, o curso foi voltado para as  
207 possíveis áreas de atuação. O Presidente do CS consignou que a própria determinação  
208 judicial, de certo modo, direciona os temas do curso. Aduziu que a determinação de os  
209 colocar na classe final limita um pouco, mas, nada impede que futuramente, mediante  
210 remoção, possam atuar em outras áreas da Instituição. **Deliberação:** À unanimidade,  
211 aprovado o Curso de Formação direcionado aos Defensores Públicos recém  
212 empossados, Freddy Alberto Barreto Costa e Clóvis Barreto dos Reis Filho, sem  
213 prejuízo de eventuais alterações na grade, inclusive quanto a duração, que se fizerem  
214 necessárias ao longo do curso. Item 03 - Processo nº 1224160034610, Cons. Cynara  
215 Fernandes Rocha Gomes, assunto: Proposta de alteração das atribuições do 4º DP de  
216 Juazeiro, autoria: André Lima Cerqueira, Ricardo Coelho N. da Fonseca, Wesclei  
217 Amicés M. Pedreira, José Valdir da Costa, Olívia de Paula Santos Fonseca e Tarcísio  
218 Teles Fonseca de Macedo. A Conselheira relatora, Cynara Fernandes Rocha Gomes,  
219 consignou seu voto nos seguintes termos: "Trata-se de petição administrativa dos  
220 defensores públicos André Lima Cerqueira; Ricardo Fonseca, Wesclei Pedreira,  
221 Tarcísio Macedo, José Valdir da Costa e Olívia de Paula Fonseca, que são titulares do  
222 6º, 5º, 7º, 3º, 1º e 2º DPS, respectivamente, com atribuições na Comarca de Juazeiro. A  
223 Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou seu voto nos seguintes  
224 termos: "Inicialmente, cumpre destacar que todos os defensores titulares da Comarca  
225 de Juazeiro assinaram a petição, o que evidencia que estão de comum acordo com a

*V. Anna Pedreira*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 128ª SESSÃO ORDINÁRIA**

226 modificação. Dispõe o artigo 102, §1º da Lei Complementar 80/94 que caberá ao  
227 Conselho Superior decidir sobre a fixação ou a alteração dos órgãos de atuação da  
228 Defensoria Pública e, em grau de recurso, sobre matéria disciplinar e os conflitos de  
229 atribuições entre membros da Defensoria Pública, sem prejuízo de outras atribuições. A  
230 Resolução do CSDPE nº 08/2015, que dispõe sobre a organização dos órgãos de  
231 execução da Classe Final e da Classe Intermediária da Defensoria Pública e dá outras  
232 providências, determina entre outras, as atribuições afetas a 4º DP da Comarca de  
233 Juazeiro no Cível, Registros Públicos e Fazenda Pública. Em face dos argumentos e  
234 documentos acostados, constata-se, de fato, a desproporcionalidade entre a  
235 distribuição das atribuições entre as Defensorias Cíveis e Criminais. Enquanto para as  
236 4 unidades defensoriais cíveis existem 4 unidades judiciárias, as 3 unidades  
237 defensoriais criminais atendem a 5 unidades judiciárias. Conforme restou demonstrado  
238 pelos peticionários, a Comarca de Juazeiro conta hoje com mais de 600 presos, além  
239 das audiências de instrução nos dois turnos e as audiências de custódia, tornando-se  
240 desproporcional o trabalho com relação às outras unidades defensoriais. Como bem  
241 destacou os requerentes, a Defensoria Pública, enquanto Instituição permanente da  
242 República e organismo essencial à função jurisdicional do Estado, deve estar atenta  
243 para que os seus membros possam desempenhar as suas funções de forma a  
244 viabilizar aos assistidos o acesso a justiça de forma qualificada, mediante patrocínio  
245 técnico, contribuindo para mitigar a situação de injusta desigualdade socioeconômica.  
246 Vale ressaltar que não basta ao assistido ter um defensor com atuação em todas as  
247 unidades judiciárias, mas que esta atuação seja de qualidade, que tenha a sua defesa  
248 técnica apresentada com excelência e com possibilidades reais de lograr êxito na  
249 consecução de seus direitos e na preservação de sua cidadania. O papel constitucional  
250 atribuído às defensorias públicas implica numa necessidade de atuação efetiva e eficaz  
251 do defensor público, mormente na seara criminal, objeto de preocupação do presente  
252 expediente, com vistas a assegurar a paridade de armas entre defesa e acusação,  
253 assim como uma defesa ampla e qualificada. No caso dos autos, percebe-se que a  
254 atuação dos defensores públicos na Comarca de Juazeiro, especificamente junto as  
255 DP's criminais vem sofrendo sobrecarga, impondo-se o acolhimento do pleito para  
256 modificar a atribuição do 4º DP com atuação cível para atuação no Crime, Júri,  
257 Execuções Penais e Infância e Juventude, nos termos do petítório. Não obstante os  
258 peticionários terem lançado mão do quanto disposto no art. 14 da referida Resolução  
259 08, fazendo a divisão do trabalho entre eles, isso não está sendo suficiente para  
260 equalizar as desproporções sofridas, algo que será amenizado com a modificação das  
261 atribuições do 4º DP e o efetivo provimento do mesmo. Diante do exposto, com fulcro  
262 no art. 102, §1º da Lei Complementar 80/94, voto pela alteração do Artigo 12, inciso  
263 XXIV, da Resolução 08/2015 do CSDPE, no sentido de modificar a atribuição do 4º DP  
264 de Juazeiro, de Cível, Registros Públicos e Fazenda Pública, para Crime, Júri e  
265 Execuções Penais e Infância e Juventude. É o voto". O Presidente do CS consignou  
266 que louva a iniciativa dos colegas. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou  
267 que cumprimenta o colega que exerce, na prática, as suas próprias atribuições e as do  
268 4º DP de Juazeiro. **Deliberação:** À unanimidade, pelo acolhimento do pedido, nos  
269 termos do voto da Cons. relatora, Cynara Fernandes Rocha Gomes. **Item 05** –  
270 Processo nº 1224160046782, assunto: Proposta de Resolução/Disciplina a concessão



**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 128ª SESSÃO ORDINÁRIA**

271 de licenças maternidade e paternidade de Defensores e servidores da DPE/BA, autoria:  
272 Rafson Saraiva Ximenes. O Presidente do CS salientou que na Instituição já existe  
273 uma portaria, nº 151, de 10 de novembro de 2008, que estendeu a licença maternidade  
274 às Defensoras Públicas. Consignou que, à vista do poder normativo do Conselho  
275 Superior, considera adequado que o direito seja regulado por meio de Resolução.  
276 Aduziu que outras questões poderão ser incluídas, inclusive, aos servidores. O  
277 Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que em  
278 2008 o Governo Federal sancionou uma Lei, nº 11.770, denominada empresa cidadã.  
279 Essa Lei conferia a possibilidade das Instituições autônomas do serviço público  
280 estenderem os efeitos da licença maternidade por mais por 60 (sessenta) dias.  
281 Consignou que em março do presente ano foi sancionada uma Lei, 13.257, de autoria  
282 da Presidente Dilma Rousseff, dentre outras coisas modificou a 11.770, no sentido de  
283 conferir mais 15 (quinze) dias ao período da licença paternidade. Esclareceu que na  
284 DPE/BA, por provocação da Defensora Ana Virgínea, a então Defensora Pública Geral,  
285 Tereza Cristina, por meio de Portaria, regulamentou a prorrogação da licença  
286 maternidade, fato que já foi um avanço e coerente com a ideologia defendida pela  
287 própria Defensoria. Consignou que, por se tratar de uma regulamentação, entende que  
288 deva ser realizada por meio de Resolução. Aduziu que, após a lei 11.770, surgiu uma  
289 nova "janela" quanto a presença, por mais 15 (quinze) dias, do pai na divisão das  
290 responsabilidades no momento mais trabalhoso. O CNJ reconheceu a aplicação da  
291 referida Lei ao Poder Judiciário, constante no pedido de providências nº 000.2352 –  
292 96.2016.2.00.0000. Esclareceu que não há nenhuma menção expressa de concessão  
293 de licença maternidade/paternidade para os casos de adoção homoafetiva e  
294 reprodução assistida, e extensíveis aos servidores da Defensoria Pública. Ressaltou  
295 que a presente menção significa que a Instituição respeita todas as espécies de  
296 famílias. Consignou que na proposta de reforma da Lei 26/2006 a questão foi um  
297 pouco mais além, conferindo 30 (trinta) dias, mas, que ainda não foi promulgada. O  
298 Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que está de acordo com a proposta  
299 apresentada. Consignou que seria uma falha de técnica legislativa na Lei 13.257/2016,  
300 que não prevê essa possibilidade no artigo 2º, expressamente, os casos de adoção  
301 homoafetiva e reprodução assistida. Consignou que há dúvida de quem pagaria a  
302 "conta". No âmbito do Governo Federal o entendimento da Presidente foi no sentido do  
303 próprio Governo Federal assumir. O Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson  
304 Saraiva Ximenes, esclareceu que realizou consulta ao setor de RH da DPE/BA para  
305 verificar uma noção de quantos colegas solicitaram a licença paternidade. No ano de  
306 2015 foram requeridos apenas 03 (três) licenças por motivo de paternidade. Portanto, o  
307 impacto orçamentário é bastante reduzido. A Conselheira Corregedora Geral, Maria  
308 Auxiliadora Santana B. Teixeira consignou que vota pela aprovação da minuta. Sugeriu  
309 a retificação no texto, antes do primeiro considerando, no sentido de fazer constar o  
310 artigo 47 da Lei 26/2006, ao revés do artigo 28 da mesma Lei. Todos os membros  
311 votaram favoravelmente pela retificação retro mencionada. O Conselheiro Daniel Nicory  
312 do Prado sugeriu a inclusão mais um parágrafo do artigo 5º da minuta nos seguintes  
313 termos: "A declaração a que faz referência o *caput* deste artigo não impede o exercício  
314 por Defensoras Públicas, Defensores Públicos, servidoras ou servidores da Defensoria  
315 Pública do Estado da Bahia, ter atividade remunerada em ente público ou privado, com



**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 128ª SESSÃO ORDINÁRIA**

316 o qual já possuem vínculo funcional no momento do requerimento da licença, cuja  
317 cumulação seja legalmente permitida, caso o ente público ou privado não participe do  
318 programa oficial de prorrogação das licenças". A Conselheira Cynara Fernandes Rocha  
319 Gomes consignou que compreende a preocupação ventilada pelo Conselheiro Daniel  
320 Nicory do Prado. Ressaltou que a Defensoria estaria arcando com o ônus financeiro e,  
321 embora o membro esteja afastado das atividades, poderá eventualmente dar aula, fato  
322 que seria incompatível com o objetivo da Resolução, no sentido do membro não  
323 permanecer integralmente com o filho. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado  
324 consignou que o membro ou servidor não teria escolha. Ressaltou que não retira do  
325 Defensor, nesse caso, a obrigação de continuar com seus cuidados. O Conselheiro  
326 Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que as duas  
327 ponderações dos Conselheiros, Daniel Nicory e Cynara Fernandes, são importantes e  
328 cuidadosas. Ressaltou que o risco de desvio de finalidade é possível, em ambas as  
329 situações, seja para se dedicar a outro trabalho ou não. O Conselheiro Subdefensor  
330 Público Geral consignou que sugere a inclusão, expressa, entre as exigências para  
331 fazer o uso da prorrogação, a necessidade de comprovação do não acréscimo de  
332 jornada ou carga horária de outro vínculo empregatício. O Conselheiro Daniel Nicory do  
333 Prado consignou que retira a proposta inicialmente ventilada, e sugeriu a alteração do  
334 artigo 5º da minuta, no sentido de constar os seguintes termos: "Art. 5º No período de  
335 prorrogação da licença-maternidade e da licença-paternidade de que trata esta  
336 Resolução, as defensoras públicas e os defensores públicos ou as servidoras e os  
337 servidores da Defensoria Pública do Estado da Bahia, não poderão exercer nenhuma  
338 atividade remunerada, e a criança deverá ser mantida sob seus cuidados. Parágrafo  
339 único: Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, as defensoras  
340 públicas e os defensores públicos ou as servidoras e os servidores da Defensoria  
341 Pública do Estado da Bahia, perderão o direito à prorrogação". O Conselheiro  
342 Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que vota pela  
343 proposta de inclusão de mais um parágrafo no artigo 5º, no sentido de absorver a  
344 proposta inicialmente sugerida pelo Conselheiro Daniel Nicory do Prado, a qual foi  
345 posteriormente retirada. Salientou que presente proposta foi fruto de uma provocação  
346 do colega Luciano Trindade. **Deliberação:** À unanimidade, pela aprovação da minuta  
347 de Resolução. **Item 07** – O que ocorrer. O Presidente do CS consignou que é provável  
348 que nas próximas semanas convoque sessão extraordinária, a qual comunicará com a  
349 antecedência necessária. A Sra. Ouvidora Geral, Vilma Reis, consignou que na  
350 semana passada não esteve presente em razão de ter participado de um ato de  
351 despedida do Ouvidor Geral do Estado da Bahia, Sr. Yulo Oiticica, por conta das  
352 próximas eleições. Consignou que foi um momento importante para falar para todos os  
353 parlamentares presentes e secretários da tarefa da Defensoria Pública da Bahia.  
354 Ressaltou que todos ficaram impactados ao tomar conhecimento da assimetria  
355 orçamentária e do papel da Instituição. Aduziu que após o dia 04 de abril, em conjunto  
356 com Dra. Ariana, foi pactuado uma rodada de encontros com Deputados, inclusive  
357 Federais, que possuem posição de destaque e lideranças de bancada. Consignou que  
358 convida todos os membros do Conselho Superior para o dia 14 de julho, às 19h, para a  
359 Câmara Municipal de Salvador. Consignou que na ocasião receberá a medalha Zumbi  
360 dos Palmares por uma concessão por parte do Vereador Silvio Humberto. Ressaltou

*Vilma Reis*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 128ª SESSÃO ORDINÁRIA**

361 que não é muito afeita a honrarias, todavia, isso se deve, realmente, ao trabalho do  
362 movimento negro e de mulheres. Consignou que no dia 28 de julho na ESDEP/BA,  
363 estará, em parceria com a Subcoordenação Criminal e Execução Penal da DPE/BA, o  
364 lançamento do livro da Dra. Ana Luiza Flauzina, resultado de seu trabalho de  
365 mestrado, denominado, "Um corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto  
366 genocida do Estado brasileiro". O Presidente do CS consignou que parabeniza a Sra.  
367 Ouvidora Geral pela atuação e por levar o nome da Defensoria por onde passa. A  
368 Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que não é surpresa a  
369 concessão da honraria à Sra. Ouvidora Geral, Dra. Vilma Reis, em razão da sua  
370 atuação. Consignou que parabeniza e agradece a Ouvidora Geral por abraçar a causa  
371 da Defensoria. Aduziu que parabeniza o Presidente do CS pela aquisição da Diretora  
372 Geral, Gilda Gordilho, a qual contribuiu em muito a Defensoria. Consignou que ficou  
373 muito feliz com as notícias veiculadas no informativo da gestão, relacionada folha da  
374 Defensoria. Aduziu, ainda, que parabeniza a gestão por tantos avanços em menos de  
375 01 ano e 04 meses, e ressaltou a conquista da Instituição em rodar a própria folha de  
376 pagamento e a coragem por deflagrar o concurso. A Presidente da ADEP/BA, Ariana  
377 Wanderley, consignou que reafirma tudo o quanto relatado pela Ouvidora Geral.  
378 Consignou que em relação a aprovação da proposta de alteração da Lei Orgânica da  
379 DPE vem fazendo um trabalho estratégico, em conjunto com a Ouvidoria Geral da  
380 DPE/BA. Aduziu que parabeniza a Sra. Ouvidora Geral por abraçar as demandas,  
381 inclusive a corporativa, por entender a necessidade de valorização da carreira do  
382 Defensor Público. Consignou que parabeniza o Presidente do CS e a Administração  
383 Superior pela conquista em rodar a própria folha da Instituição. Ressaltou que se trata  
384 de uma responsabilidade muito grande e tal ato consolida a autonomia administrativa  
385 da Instituição. Consignou, ainda, que parabeniza a deflagração do concurso público, o  
386 qual dará início para efetivar a E.C. 80/2014. A Conselheira Corregedora Geral, Maria  
387 Auxiliadora Santana B. Teixeira, consignou que parabeniza a coragem do Presidente  
388 do CS e de sua gestão por rodar a própria folha de pagamento na Instituição.  
389 Consignou que registra a atuação da Sra. Ouvidora Geral, Dra. Vilma Reis, e a  
390 parabeniza. Ressaltou que após tomar conhecimento de uma situação de racismo com  
391 um jornalista Eduardo Machado, no período do São João, o qual acabou preso por  
392 desacato, a Sra. Ouvidora Geral, Dra. Vilma Reis, já havia chegado ao local e, em  
393 nome da Defensoria, em conjunto com Dr. Maurício Saporito, conseguiram a liberação  
394 do jornalista. Consignou que parabeniza o Presidente do CS e a Administração  
395 Superior pela deflagração do concurso e pela nomeação de mais dois colegas  
396 Defensores. A Conselheira Rosane de Meio Assunção consignou que externa a sua  
397 alegria quanto as conquistas da atual gestão. Aduziu que registra a forma delicada e  
398 elegante em que o Presidente do CS agradece, por meio de ofício, à SAEB, pelos anos  
399 em que foram responsáveis por rodar a folha da Instituição. Consignou que também  
400 parabeniza pela deflagração do concurso e pelo ingresso dos dois novos colegas. O  
401 Presidente do CS consignou que agradece a todos pelas palavras. Ressaltou que a  
402 deflagração do concurso foi muito árdua. Em relação a folha de pagamento o trabalho  
403 foi bastante cuidadoso para, inclusive, seguir os ditames da lei. Saliou que, de fato,  
404 trata-se de uma conquista que nem todas as Defensorias alcançaram. Vários  
405 servidores participaram dessa conquista por quase um ano de reuniões, a exemplo da

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*



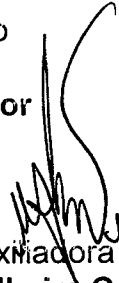
**Defensoria Pública  
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
ATA DA 128ª SESSÃO ORDINÁRIA**

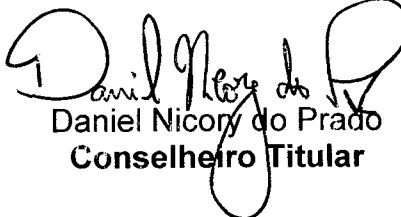
406 Diretoria Administrativa, a Diretoria Financeira, na pessoa da servidora Ana, a Diretora  
 407 Geral, Gilda Gordilho, por tratar de questões das consignatárias e o "credicesta".  
 408 Inclusive, a Diretora Geral, Gilda Gordilho traz consigno anos de experiência como  
 409 Diretora Geral da SAEB por 12 (doze) anos. A matéria do DPE informa é apenas uma  
 410 representação dos servidores envolvidos e do trabalho e muito empenho, a exemplo  
 411 dos servidores Thales Almeida e Mônica Lujan, com reuniões em outros órgãos para  
 412 conhecer as experiências de sucesso. Aduziu que de fato não fácil essa conquista, e a  
 413 diferença é a vontade de todos, da gestão e dos servidores, a exemplo de Zeneide e  
 414 Rogério do RH da Instituição. Consignou que agradece a comissão do concurso para  
 415 Defensor e ao Conselho Superior pelo edital inovador. Aduziu que parabeniza o  
 416 Conselheiro Daniel Nicory do Prado pela aprovação ao Doutorado na UFBA, o qual  
 417 levará o nome da Instituição. Ressaltou que parabeniza a Sra. Ouvidora Geral, Dra.  
 418 Vilma Reis pela justa homenagem conferida pela Câmara Municipal. Ressaltou que os  
 419 elogios recebidos são, em verdade, para todos que fazem da Instituição cada vez mais  
 420 forte. Nada mais havendo, o Presidente do CSDPE encerrou a presente sessão e  
 421 agradeceu a presença de todos. E eu, Diogo de Castro Costa Diogo de Castro Costa,  
 422 Secretário Executivo do CSDPE, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada  
 423 conforme, será devidamente assinada por todos.////


  
 Clériston Cavalcante de Macêdo  
 Defensor Público Geral  
 Presidente do Conselho Superior

  
 Rafson Saraiva Ximenes  
 Conselheiro Subdefensor Público Geral


  
 Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira  
 Conselheira Corregedora Geral

  
 Cynara Fernandes Rocha Gomes  
 Conselheira Titular

  
 Daniel Nicory do Prado  
 Conselheiro Titular

  
 Ariana de Sousa Silva Wanderley  
 Presidente da ADEP/BA

  
 Rosane de Melo Assunção  
 Conselheira Titular

  
 Vilma Maria dos Santos Reis  
 Ouvidora-Geral da DPE/BA